



PROCEDIMENTO CONCURSAL

Aos onze dias do mês de agosto do ano de 2023, reuniu o Júri do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 1º grau, de Diretor/a do Departamento de Infraestruturas, com a presença dos seguintes elementos do Júri nomeado:

JÚRI

Presidente: Mestre Vitor Pataco, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vogal Efetivo: Engª Ana Luísa Ferreira, Diretora do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Loures.

Vogal Efetivo: Arquiteto José Luís Possolo de Saldanha, Professor Associado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo do ISCTE.

ORDEM DE TRABALHOS

A presente reunião do Júri do procedimento e nos termos constantes do artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, visa proceder à **definição dos requisitos, critérios e métodos de seleção e respetiva ponderação**, aplicáveis aos/às candidatos/as opositores/as ao procedimento concursal em apreço, nomeadamente

- 1 – Grau académico;
- 2 – Perfil requerido para exercício do cargo;
- 3 – Métodos de seleção;
- 4 – Análise Curricular;
- 5 – Entrevista;
- 6 – Resultado Final

PONTO 1 - Grau académico

Os/As candidatas/as devem ser titulares do grau de licenciado/a em Engenharia Civil ou Arquitetura.

Na **Habilitação Académica (HA)** são considerados os graus académicos de licenciatura ou superior, em Engenharia Civil ou Arquitetura.

PONTO 2 - Perfil requerido para o exercício do cargo

Os/As candidatas/as deverão possuir o seguinte perfil pretendido para o exercício do cargo:

- a) Experiência profissional relacionada com a área funcional colocada a concurso;
- b) Capacidade de análise, de planeamento e de organização;
- c) Competências de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atividade colocada a concurso;
- d) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- e) Capacidade de decisão e espírito de equipa;
- f) Elevado sentido ético.



PONTO 3 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

A seleção dos/as candidatos/as será feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, através de *análise curricular* e de *entrevista de seleção*, recaindo sobre o/a candidato/a que melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições do cargo a prover.

Atendendo a que, nos termos do nº 5, artigo 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri deverá indicar as razões que determinam a proposta de designação do/a candidato/a selecionado/a "(...) *abstendo-se de ordenar os restantes candidatos*", foi deliberado, por unanimidade, que a seleção do/a candidato/a resultará da *análise qualiquantitativa dos currículos* apresentados e dos critérios estabelecidos para a avaliação da Entrevista.

PONTO 4 - Análise Curricular

I – *Análise Curricular* – A análise curricular visa qualificar as aptidões profissionais do/a candidato/a, designadamente na área de competências do cargo a prover, com base na análise do respetivo *curriculum vitae*, com uma ponderação de 25%, conforme expresso no anexo I, o qual é parte integrante da presente ata.

A Análise Curricular não tem carácter eliminatório, dando-se preferência aos/às candidatos/as que reúnam os requisitos mais adequados ao exercício do cargo, nomeadamente no que concerne a experiência profissional e os conhecimentos especializados, na área funcional do cargo a prover.

- a) Na **Habilitação Académica (HA)** com uma valorização de 20%, são considerados os graus académicos de licenciatura e superior, nas áreas do cargo a prover:

HA – Grau Académico (Valorização de 20%)	Pontos
Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura	60
Licenciatura e Mestrado em Engenharia Civil ou Arquitetura	80
Licenciatura e Doutoramento em Engenharia Civil ou Arquitetura	100

- b) Na **Formação Profissional (FP)** com uma valorização de 20%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com a área posta a concurso.

FP – Formação Profissional na área a prover (Valorização de 20 %)	Pontos
Não tem	0
Até 70 horas (inclusive)	40
Entre 71 e 150 horas (inclusive)	60
Mais de 151 horas	70
Pós-Graduação em qualquer área	80
Pós-Graduação em áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura	100

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	4 horas
Curso de 1 semana	30 horas
Curso de 1 mês	60 horas

c) Na Formação para Cargos Dirigentes (FCD) com uma valorização de 15%, apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, organizada nos termos previstos do artigo nº 12 da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro de acordo com a sua orientação específica para o cargo a prover: Designação da formação considerada nos termos da Portaria nº 146/2011, de 7 de abril, em virtude da recente alteração pela Portaria nº 103/2023, de 12 de abril, considerando-se válida a formação em cargos dirigentes, adquiridas ao abrigo das Portarias supramencionadas.

FCD – Formação para Cargos Dirigentes Intermédios (Valorização 15%)	Pontos
FORGEP e/ou CADAP	100

A apresentação de certificado “CAGEP”, será considerada no fator formação profissional, em virtude de a formação em apreço não se encontrar enquadrada na formação obrigatória para cargos de direção intermédia.

d) Na Experiência Profissional (EP), com uma valorização de 30%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

EP - Experiência Profissional em cargo ou carreira, nas áreas que integram o cargo posto a concurso (Valorização 30%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos de experiência	25
Entre 3 e 6 anos de experiência	50
Entre 6 e 10 anos de experiência	75
Mais de 10 anos de experiência	100

e) No Exercício de Cargo Dirigente (ECD) em grau igual ao cargo a prover, com uma valorização de 15%, com vista a avaliar o tempo durante o qual o/a candidato/a tenha exercido funções na área funcional posta a concurso.

ECD - Exercício de Dirigente em grau igual ao cargo a prover (Valorização 15%)	Pontos
Sem experiência	0
Inferior a 3 anos	25
Entre 3 e 6 anos (completos)	50
Entre 6 e 10 anos (completos)	75
Mais de 10 anos de experiência	100

Fórmula da Ponderação da Análise Curricular (AC)

$$AC = (HA * 20\%) + (FP * 20\%) + (FCD * 15\%) + (EP * 30\%) + (ECD * 15\%)$$

Em que:

HA	Habilitação Académica;
FP	Formação Profissional na área a prover;
FCD	Formação para Cargos Dirigentes;
EP	Experiência Profissional na área a prover;
ECD	Exercício de Cargos Dirigentes.



Ponto 5 - Entrevista

II – *Entrevista* – A Entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos/as candidatos/as, designadamente a competência técnica e a aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo.

O júri deliberou, ainda, adotar na Entrevista, os seguintes fatores de análise e correspondente ponderação:

- ⊗ 5% - Discussão Curricular
- ⊗ 15% - Motivação Profissional
- ⊗ 20% - Capacidade Técnica
- ⊗ 10% - Capacidade de organização e planeamento
- ⊗ 10% - Capacidade de comunicação
- ⊗ 20% - Sentido crítico
- ⊗ 20% - Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita

A grelha com a indicação dos critérios a serem utilizados na entrevista faz parte integrante da presente ata e consta do anexo II.

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Seleção (ES)

$$ES = (DC*5\%) + (MP*15\%) + (CT*20\%) + (COP*10\%) + (CC*10\%) + (SC*20\%) + (CCA*20\%)$$

Em que:

DC	Discussão Curricular
MP	Motivação Profissional
CT	Capacidade Técnica;
COP	Capacidade de Organização e Planeamento;
CC	Capacidade de Comunicação;
SC	Sentido Crítico;
CCA	Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita

PONTO 6 – RESULTADO FINAL

O resultado final do procedimento é expresso, em pontos, na escala de 0 a 100 sendo o resultado das classificações obtidas na *Análise Curricular (AC)* e na *Entrevista de Seleção (E)*, cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$RF = (25\% \times AC) + (75\% \times ES)$$

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em conformidade com o disposto no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no presente procedimento concursal não há lugar a audiência de interessados/as.

Ant
id.
[assinatura]



PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne para verificação da conformidade das candidaturas e realização da análise curricular, em data a acordar por todos os membros, após o termo do prazo de apresentação de candidaturas.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI

Presidente, Mestre Vítor Patco

Presidente do Conselho Diretivo do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Vogal, Eng^a Ana Luísa Ferreira

Diretora do Departamento de Obras Municipais da
Câmara da Municipal de Loures

Vogal, Arquiteto José Luís Possolo de Saldanha

Professor Associado do
Departamento de Arquitetura e Urbanismo do ISCTE

ANEXO I

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermediária de 1º grau, Diretor/a do Departamento de Infraestruturas

Anexo I - 25% - Análise Curricular

1. Habilitações Académicas - (20%)

		Valor Absoluto	Valorização de 20%
Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitetura	90 pontos		0
Licenciatura e Mestrado em Engenharia Civil ou Arquitetura	90 pontos		0
Licenciatura e Doutoramento em Engenharia Civil ou Arquitetura	100 pontos		0

2. Formação Profissional (relacionada com a área colocada a concurso) - (20%)

		Valor Absoluto	Valorização de 20%
Não tem	0 pontos		0
Até 70 horas (inclusive)	40 pontos		0
Entre 71 e 150 horas	60 pontos		0
Mais de 151 horas	70 pontos		0
Pós-Graduação em qualquer área	80 pontos		0
Pós-Graduação em áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura	100 pontos		0

3. Experiência Profissional (na área a prover) - (30%)

		Valor Absoluto	Valorização de 30%
Sem experiência	0 pontos		0
Inferior a 3 anos de experiência	25 pontos		0
Entre 3 e 6 anos de experiência	50 pontos		0
Entre 6 e 10 anos de experiência	75 pontos		0
Mais de 10 anos de experiência	100 pontos		0

4. Formação Dirigente - (15%)

		Valor Absoluto	Valorização de 15%
FORGEP e/ou CADAP	100 pontos		0

5. Exercício de dirigente em grau igual ao cargo a prover - (15%)

		Valor Absoluto	Valorização de 15%
Sem experiência	0 pontos		0
Inferior a 3 anos	25 pontos		0
Entre 3 e 6 anos (completos)	50 pontos		0
Mais de 6 e 10 anos (completos)	75 pontos		0
Mais de 10 anos de experiência	100 pontos		0

SOMATÓRIO 0

Nota: No caso de o candidato preencher mais de um dos itens, será selecionado aquele onde obtiver maior número de pontos

ANEXO II

Procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 1º grau, Diretor/a do Departamento de Infraestruturas
Anexo II - 75% - Entrevista Seleção

Ponderação = 100%	Fatores	Muito Bom Entre 81-100 pontos	Bom Entre 61-80 pontos	Suficiente Entre 31-60 pontos	Insuficiente Entre 11 e 30 pontos	Mediocre 10 pontos	Resultado
5%	Discussão Curricular (DC)						0
15%	Motivação Profissional (MP)						0
20%	Capacidade Técnica (CT)						0
10%	Capacidade de organização e planeamento (COP)						0
10%	Capacidade de comunicação (CC)						0
20%	Sentido Crítico (SC)						0
20%	Conhecimento e compreensão da área a que o procedimento respeita (CCA)						0
RESULTADO DA ENTREVISTA							0



